Lei nº 269190

de 12 de junho de 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional e dá outras providências.

Miguel Lomazela, Prefeito municipal de Pereiras, faz saber que a Câmara municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Portaria municipal, um crédito adicional suplementar na importância de CR$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do município.

1 - Legislativo
1 - 1 Câmara municipal

3132 - Outros serviços e Encargos ..... CR$ 50.000,00
0101001201 - Manutenção e coord. das atividades legislativas

2. Executivo
2.3 Administração
4120 - Equipamentos e material Permanente ..... CR$ 400.000,00
0307021210 - Manut. da Unidade de administração.

2. Executivo

2.5 Saúde
3111 - Pessoal Civil ..... CR$ 500.000,00
13754282.17 - Manut. e Coord. das Atiri. de Saúde

2. Executivo
2.5 Saúde
3120 - Material de Consumo ..... CR$ 550.000,00
13754282.17 - Manut. e Coord. das atividades de Saúde

2. Executivo
2.5 Saúde
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 500.000,00
13754282.17 - Manut. e Coord. das atividades de Saúde.

2. Executivo
2.7 Serviços de Água e esgoto
3111 - Pessoal Civil ..... CR$ 300.000,00
13764482.23 - Manut. e Coord. das atiri. de agua e Esgoto.

2. Executivo
2.9 Serviços Urbanos e obras.
3111 - Pessoal Civil ..... CR$ 300.000,00
10585752.27 - Manut. das atividades de Ruas e Avenidas.

2. Executivo
3.1 Serviços de estrada de Rodagem municipal.
4110 - Obras e Instalações ..... CR$ 100.000,00
16885341.42 - Constr. e Reforma de Pontes, mata-burro e recuperação de Estrada de Rodagem.

2. Executivo
3.1 Serviços de Estrada de Rodagem municipal
3120 - Material de consumo ..... CR$ 500.000,00
16885342.28 - Manut e coord de serviços de Estr. e Rodagem.

municipal

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 12 de junho de 1990

Miguel Tomazela
Prefeito - Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

José Benedito alexandrini
Secretário